



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º 5.272, DE 08/07/99

Processo n.º 25.723

PROJETO DE LEI N.º 7.367

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Arquive-se

Alcides
Diretor Legislativo
20/07/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
35.723
Cm

Matéria: PL 7.367	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. L. Campedelli</i> Diretora Legislativa 21/08/1988	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. <i>W. L. Campedelli</i> Diretora Legislativa 28/04/1999	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 05/10/1999	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 5/11/1999
---	---	---

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

Of. GP.L. 496/98 (fls. 13) à Consultoria Jurídica <i>W. L. Campedelli</i> Diretora Legislativa 16/10/1988	Emenda nº 01 (fls. 18/19) à Consultoria Jurídica <i>W. L. Campedelli</i> Diretora Legislativa 15/03/1999
---	--



PUBLICAÇÃO Rubrica
28/08/98 *mf*

PP 448/98

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

025723 AGO 98 21 15 50

PROJECULO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Seundo
Presidente
25/08/98

APROVADO
Quirpede
Presidente
29/06/99

PROJETO DE LEI Nº. 7.367

(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

Denomina Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Art. 1º. É denominada Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21.08.1998

[Signature]
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

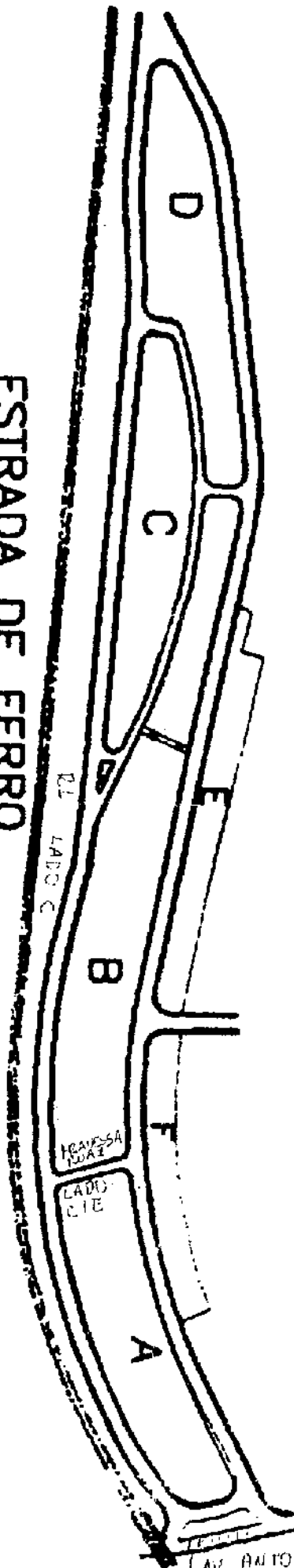
*

pl.dot/fspp

215 x 315 mm

SG

ESTRADA DE FERRO



LAV. ANTONIO FREDERICO OZAMIAN



(PL nº. 7.367/98 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. José Carlos Tomé, emprestando seu nome à via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, ao lado direito da estrada de ferro.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

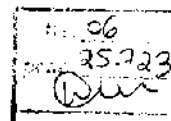
*

pl.dot/fspp

25 x 35 mm



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOSE CARLOS TOME

NASCIDO EM 12 / 01 / 45 LOCAL - SÃO PAULO ESTADO - SP

FALECIDO EM 13 / 01 / 98 LOCAL - JUNDIAI ESTADO - SP

FILIAÇÃO - MARIA JOSE TOME

PAI DESCONHECIDO

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

MORADOR A 15 ANOS NO JARDIM FEPASA, FOI MUSICO PRESIDENTE DA SAB
GRAFICO AMIGO DE TODOS E UM GRANDE COMPOSITOR POR ISSO RESOLVEMOS PRESTAR

ESSA JUSTA HOMENAGEM.

Representante da família

Nome - SONIA LUCIA DE OLIVEIRA

Endereço - RUA 1 N 5 JARDIM FEPASA fone - 434-8363

Informante

Nome -

Endereço - fone -

Em 21 de agosto de 1998

JOSE CARLOS F. DIAS
Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 354/98

PROJETO DE LEI Nº 7.367

PROCESSO Nº 25.723

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 24 de agosto de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



proc. 25.723

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 07).


PRESIDENTE
26/08/1998

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
26/08/1998

*

cm

25 x 35 mm



Of. PR 08.98.141
Proc. 25.723

Em 26 de agosto de 1998

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 354/98 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.367, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa.

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Ans

26.8.98

*

cm

215 x 315 mm

SG

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD FEPASA

10
25.123
Pir

OFICIO-0055/98.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACARETANGA

029/85 17 de Agosto de 1998.

PROT. GERAL

Ilmo Senhor.

A Associação de Moradores e as famílias abaixo assinado gostaríamos de solicitar o cancelamento do projeto de lei do vereador José Carlos Ferreira Dias no qual o vereador cita os nomes das ruas do nosso bairro. Estamos pedindo o cancelamento desse projeto porque os moradores do bairro estão indignados com a atitude tomada por esse vereador, que além de nunca ter vindo ao bairro agora que esta vendo o fruto do trabalho organizado e unido dessa comunidade esse vereador toma essa iniciativa sem consultar a associação de moradores e sem consultar também os moradores aproveitando da situação atual em que o bairro esta para fazer politica, dia 28 de Julho de 1998 a associação de moradores se reuniu com esses moradores para que juntos pudessemos escolher os nomes que fossem do agrado de todos, acreditamos que todos os moradores tem direito de dizer a sua sugestão afinal de conta a democracia tem que estar acima de tudo.

Na expectativa de manifestação quanto ao solicitado aproveito o ensejo para externar nossos sentimentos e distinto apreço.

Atenciosamente.

Associação de Moradores do Jardim Fepasa
Joel de Almeida
Presidente

A/C
ORACI GOTARDO.
M.D.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.
NESTA.

Se a união
do vereador
e fazer a
P.L.
Joel de Almeida
27/8/98.

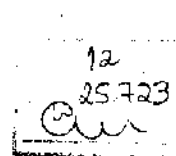
Damiana V Silva-36 025 062 2
 Antonia A B Castilho-35 876 759.3
 Ivanilda B Leite-47 544 349-4
 Rogério Triquinato-20 791 353
 Antonio P Lopes-32 139 12
 Estela de Godoy-36 092 482-7
 Isabel C Marques-30 088 968-9
 José R Marques-29 326 939-7
 Aparecido J Galvão-24 130 856-2
 José Carlos Brito-32 881 339-4
 Josete N Santos-4 536 949
 Cosmo S Cardozo-4 536 951
 Valmir Santos Brito-098 01 339-47
 Carlos Antonio Gomes-21 750 122
 Célia Del Moura-29 185 241-5
 Rosângela C Martins-28 350 420 1
 Luciano R Silva-30 304 120-1
 Maria do Carmo Silva-21 546 212
 Iraci Camilo-20 793 524
 Sérgio de Souza-27 216 949-3
 Shirley Del Moura-23 328 026-1
 Neide A Del Moura-32 069 256-5
 Andréia C Marques-29 520 711-5
 Celso Aparecido Cyrino-15 208 542
 Benedita Cleuza Cesário-25 893 483-9
 Rita Maria da Conceição-28 225 232-0
 José A Pereira-1 097 008
 Selma M Lima Ferreira-28 467 068-6
 Silvana A Gonçalves-1 392 200
 Manoel Pinto-3 779 557
 Maria I P Ribeiro-2 288 174
 José Cicero Silva-1598 567
 Josefa C Silva-956 635
 Ana Paula Silva-34 519 759-8
 Edvaldo Guilherme G -22 395 011-7
 Gerônimo P Lopes-33 003 678-6
 Jurandir Ferreira Lopez-30 0 938-0
 Eliete M S Oliveira-23 614 629-4
 Cícera Josefa Ferreira-28 183 078-2
 Anita F Silva-36 093 848-6
 José Silvanio Silva-1008 380
 Ilma Alvez Oliveira-1 660 194
 Fernando Antonio S Oliveira-882 289
 Apárecida S Ruiz-19 656 126
 Elisângela A Santos-32 423 267-6
 Eliana Aparecida -25 492 002-0
 Ilso Shanches-8 833 793
 José Maria Borges-23 122 925-2
 José Firmino Filho-07 776 96-5
 Ana Paula Silva-35 410 230-8
 Justino Calixto-9 055 260 -X
 Nilza Alvez Silva-24 131 204-8
 Rosemeire Venerando S -29 588 334-0
 Jorge Nunes Santos-29 468 632-0
 Cleuza Silvestre-30 686 561-0
 José Givaldo Silva-57 711
 Cleonice Costa Paz-30 565 505-X
 Eliana A Almeida-28 712 511-7
 Nilza M Nascimento-476 522
 Junior Galdino-43 928 596-3

Luiza A Bezerra-26 101 985
 Rute B Leite-36 092 640-X
 Damião L Soares-29 800 15
 Clair C Lima-27 916 692-8
 Denival P Santos-7 623 940
 Marli Ap M Vieira-25 492 048-2
 Antenor Alpino-1 949 549
 Maria A Vicente-35 151 087-4
 Jurandir Santos-34 874 407-9
 André N Santos-34 520 966-6
 Josenilda M Santos-891 8563-31
 Sebastiana Santos-3 445 026-9
 Dagmar Santos-33 002 251-25
 Oromar R Silva-22 437 997-5
 Pedro R Silva-26 539 091-6
 Eliana A Silva-32 453 173-X
 Terezinha J Martins-19 302 543
 Miriam R Silva-27 787 880-9
 Irma M Rodolfo-22 438 725
 Antonio M Souza-23 017 207-6
 Avanildo Luis-1 264 118
 Adriana V marques-29 520 742-5
 Urias D D Júnior-29 326 938-5
 Cristiano Oliveira-29 634 5787
 Angelina Freitas-27 087 633-9
 Adriano L Santos-28 736 558-X
 Benedito A Santos-1077 030
 João Fernandes-21 653 456
 Maria A Bento-13 948 843
 Ilda S Gomes-19 275 184
 Maria A Santos-26 897 718-5
 Maria Q Silva-1615 323
 José Terto Silva-24 789 761-9
 Neusa M Candido-26 118 452-0
 Vera Lucia Lira-30 472 580-8
 Edvaldo F lopes-26 722 311-0
 Tarcisio A Santos-29 279 599-3
 Maria G A Silva-34 326 703-2
 José F Silva-34 903 828-4
 Maria S Lima-713 510
 Sebastiana O Silva-1 153 619
 Vera Lúcia Silva-1 202 022
 José A Silva-776 283
 Joelma R Oliveira-30 756 827-5
 Miriam Gonzalo-32 534 663-X
 Luis G Gonçalves-16 365 628
 Dilson S Camilo-21 289 323
 Neusa M Borges-35 796 708-2
 Geni N Silva-960 358
 Ivone O Ferreira-34 519 143-2
 Maria Fátima Lima-1 045 000
 Rosinéia V Santos-35 929 3827
 João Nunes-13 019 589
 Rogério V Santos-30 472 314-9
 Valdir Silva-900 525
 Maria A Santana-33 731 240-0
 Neusa F Souza-20 791 323 -7
 Lucidalvo L Jesus-14 841 072-4
 Carlos O Santos-22 438 945-2
 Francisco F Silva-1 040 149

Os nomes que foram escolhidos pelos
membros estão c/ o prefeito

Caso o SR queira tomar ciência.

NO Ofício 0060/98

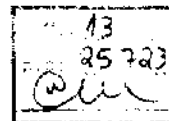


A large, stylized handwritten signature, possibly reading 'Cunha', written in dark ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 496/98



Jundiaí, 08 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
15/10/98

Em atenção ao Of. PR 08.98.141, vimos informar a V.Exa. que a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, não é oficial, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ORACI GOTARDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc/2



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.741**

PROJETO DE LEI Nº 7.367

PROCESSO Nº 25.723

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina Rua " JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 354/98 deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 496/98, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/13.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar via que não é oficial e que não incorpora o patrimônio público, apesar de estar denominada, consoante depreendemos da resposta do Executivo constante do expediente juntado às fls. 13.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Quanto ao mérito pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência (já que se trata de via particular), sugere este órgão técnico que seu autor considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. Recomendamos, portanto, que venha ele ser cientificado do presente estudo.

*

SG



(Parecer CJ Nº 4.741 - fls. 02)

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de
Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

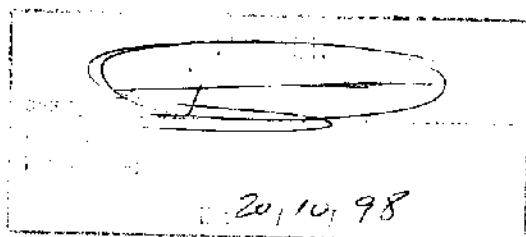
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 16 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampauro Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



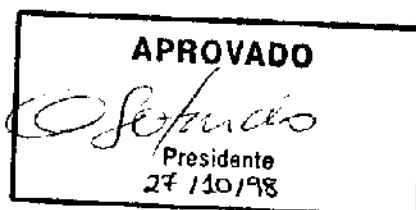
*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º

1.668

SUSTAÇÃO, por dez sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, SUSTAÇÃO, por dez sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", e Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 27/10/98

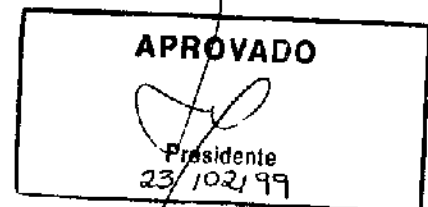
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

"José Dias"



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.022

SUSTAÇÃO, por oito sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.º s 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.



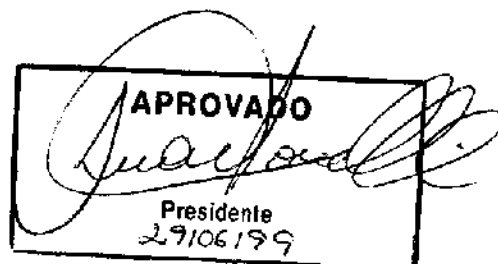
REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, SUSTAÇÃO, por oito sessões, da tramitação dos PROJETOS DE LEI N.º s 7.359, 7.360, 7.362 e 7.367, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", e Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 23/02/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



PP 1227/99



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 7.367

(do Vereador Durval Lopes Orlato)

Substitui a planta que integra o projeto.

É substituída a planta integrante do projeto pela integrante desta emenda.

Justificativa

Objetiva a presente emenda corrigir o local a ser denominado, conforme a planta integrante desta emenda.

Sala das Sessões, 15.03.1999

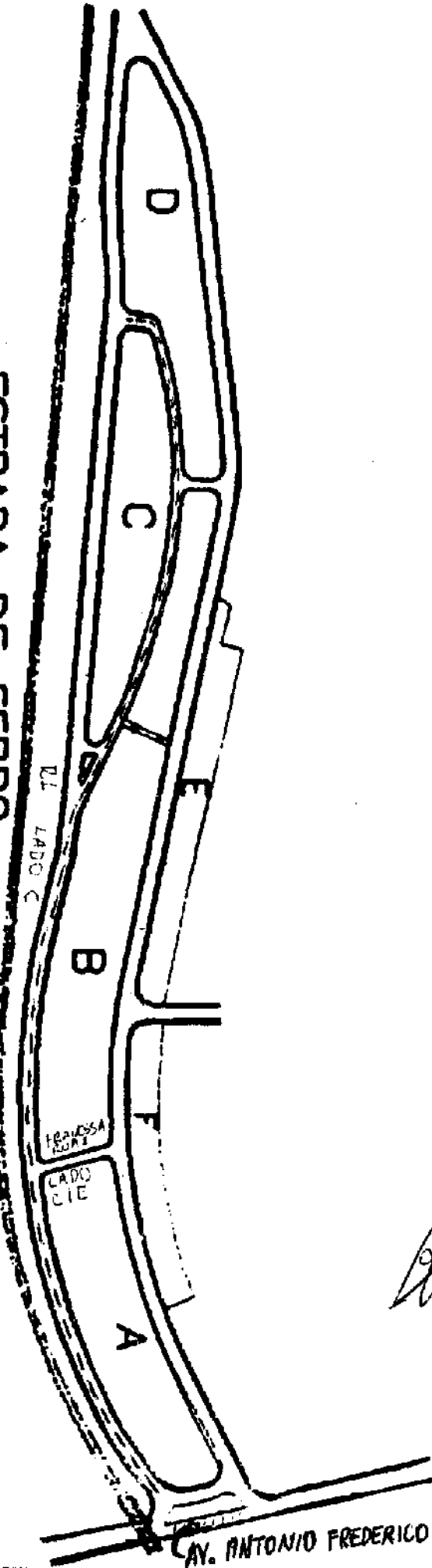
DURVAL LOPES ORLATO

*

fm

19
25.723
04
25.811

ESTRADA DE FERRO



[Signature]
30/07/98



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 398

PROJETO DE LEI Nº 7.367

PROCESSO Nº 25.723

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "RUA JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa, em face da apresentação da emenda de fls. 18 e documento que a integra.

Em decorrência do despacho da Diretoria Legislativa de fls. 2, e da juntada da emenda nº 1, de fls. 18 e anexos, substituindo a planta integrante do projeto pela integrante da emenda, esta Consultoria reporta-se ao Parecer nº 4.741, de fls. 14/15, em seus termos, considerando que a situação fática permanece a mesma.

Dê-se, pois, encaminhamento à tramitação da proposta, despachando-a à comissão relacionada na manifestação supra declinada.

Jundiaí, 16 de março de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 25.723

PROJETO DE LEI Nº 7.367, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina Rua JOSÉ CARLOS TOMÉ a via pública conhecida como Rua 1 situada na Jardim Fepasa.

PARECER Nº 1058

Trata-se de projeto de lei que denomina Rua JOSÉ CARLOS TOMÉ a via pública conhecida como Rua 1 situada na Jardim Fepasa. Há proposta de emenda ao artigo 1º do projeto visando corrigir o local a ser denominado (fls. 18/19 dos autos).

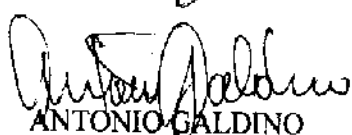
O presente projeto de lei está, consoante parecer da Consultoria Jurídica sob nº 4.741 de fls. 14/15 e despacho nº 398, eivado de ilegalidade posto que a via não é oficial e não incorpora o patrimônio público. Todavia, obtemperamos, que mesmo não possuindo tais atributos (integrar o patrimônio público e ser oficial), referida via existe há anos (afetação do domínio público) sendo o caso para lhe atribuir denominação.

Do exposto, contrariando o entendimento do órgão técnico, consignamos parecer favorável ao presente projeto. No mérito, cabe ao Plenário da Casa apreciar o presente projeto de lei.

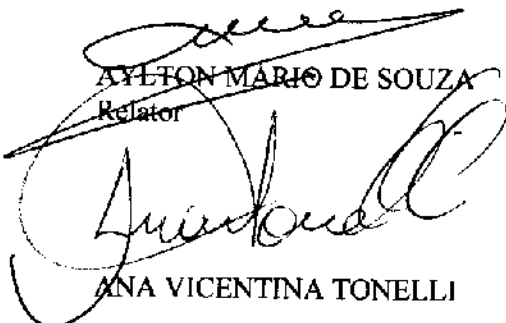
Sala das Comissões, 04.05.1999.

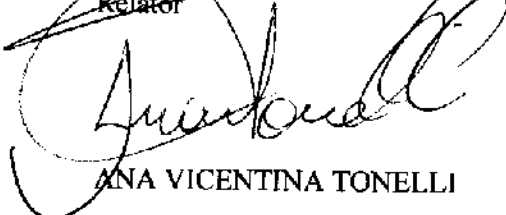
Aprovado em 11.05.99


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente


ANTONIO GALDINO

C/Assessoria


AYLTON MARIO DE SOUZA
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º

508

JUNTADA de cópia da Lei n.º 5.246/99, aos autos dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362, 7.367 e 7.451, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denominam vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Defiro. Junte-se.

Presidente
15/06/99

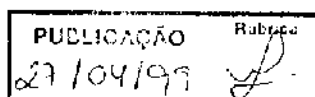
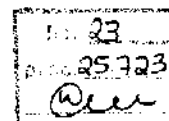
REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de cópia da Lei n.º 5.246, de 19 de abril de 1999 (denomina "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A), aos autos dos PROJETOS DE LEI N.ºs 7.359, 7.360, 7.362, 7.367 e 7.451, de minha autoria, que denominam, respectivamente, Rua "SEBASTIÃO DE OLIVEIRA QUEIROZ", "RUA FEPASA", "Rua AMILTON JOSÉ DA SILVA", Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ", e "RUA GALEMINO JOSÉ OUVIDIO", vias públicas situadas no Jardim Fepasa.

Sala das Sessões, 08/06/99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N° 5.246, DE 19 DE ABRIL DE 1999

Denomina "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1° - É denominado "JARDIM FEPASA" o núcleo reurbanizado existente na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo à estrada de ferro da Ferrovia Paulista S/A - FEPASA, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

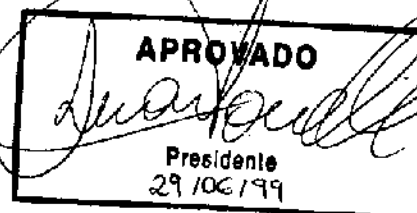
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*



EMENDA Nº. 2 AO PROJETO DE LEI Nº 7.367
Acrescenta apelido à denominação.

Na ementa e no art. 1º. do projeto:

ONDE SE LÊ: "JOSÉ CARLOS TOMÉ",

LEIA-SE: "JOSÉ CARLOS TOMÉ" ("TOMÉ ZAMBELÊ").

Sala das Sessões, 29.06.99

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

25
25 723

Of. PR 06.99.129
proc. 25.723

Em 30 de junho de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO N° 6.015**, referente ao **PROJETO DE LEI N° 7.367**, aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 29 de junho de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

PROF. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

* /fspp



PROJETO DE LEI Nº 7.367

AUTÓGRAFO Nº 6.015

PROCESSO Nº 25.723

OFÍCIO PR Nº 06.99.129

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

01 / 07 / 99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

PUNTA STELLA

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

23 / 07 / 99

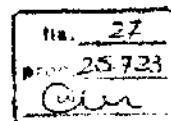
DIRETORA LEGISLATIVA

*



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 341/99
Processo nº 14.204-4/99

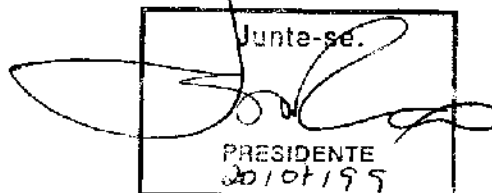
CÂMARA MUNICIPAL
30/07/99

521864 JUL 99 19 21 34

PREFEITURA MUNICIPAL

Jundiá, 08 de julho de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 7.367, bem como cópia da Lei nº 5.272, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO Rubr.ca
06/07/99 cm

proc. 25.723

GP., em 08.07.99

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente -
Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 6.015

(Projeto de Lei nº. 7.367)

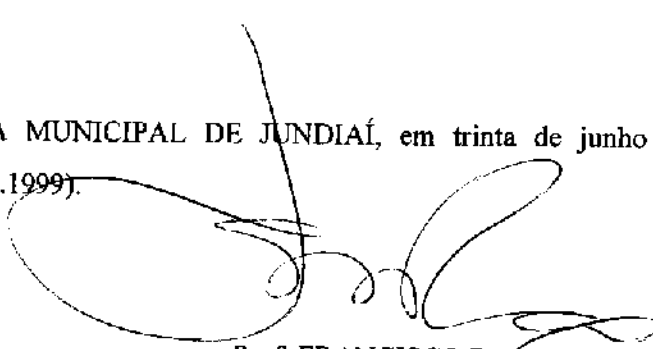
Denomina Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" ("TOMÉ ZAMBELE") a via pública situada no Jardim Fepasa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de junho de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" ("TOMÉ ZAMBELE") a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

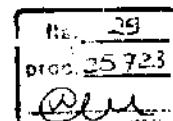
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de mil novecentos e noventa e nove (30.06.1999).


Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 14.204-4/99



LEI Nº 5.272, DE 08 DE JULHO DE 1999

**Denomina Rua “JOSÉ CARLOS TOMÉ” (“TOMÉ ZAMBELE”)
a via pública situada no Jardim Fepasa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada Rua “JOSÉ CARLOS TOMÉ” (“TOMÉ ZAMBELE”) a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL BADDAD

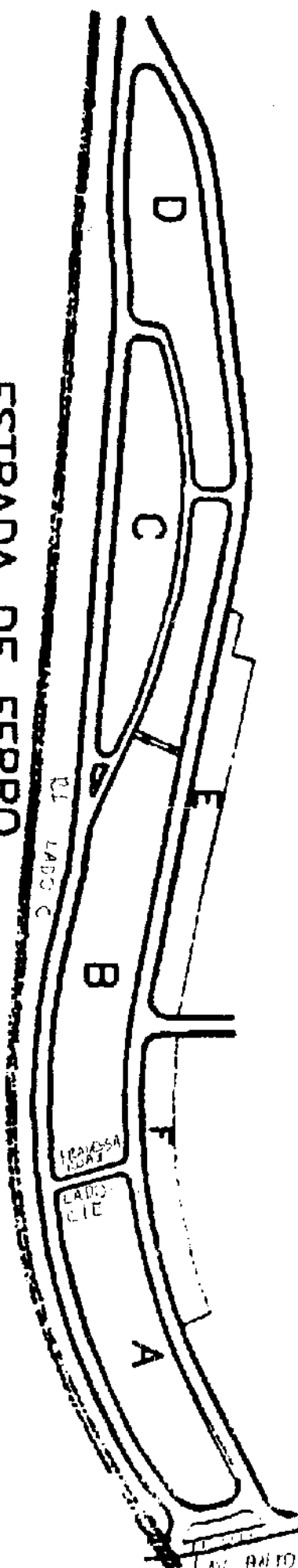
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

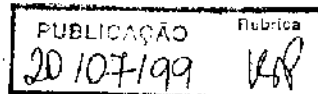
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ESTRADA DE FERRO



AV. ANTONIO FREDERICO OZANIAN

20



LEI N° 5.272, DE 08 DE JULHO DE 1999

Denomina Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" ("TOMÉ ZAMBELE") a via pública situada no Jardim Fepasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 1.999, **FROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" ("TOMÉ ZAMBELE") a via pública conhecida como rua 1 do Jardim Fepasa, no trecho assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



proc. 25.723

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em função de equívocos constatados, posteriormente, quando da remessa do Autógrafo n.º 6.015 ao Executivo (via assinalada erroneamente na planta aprovada), determino seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal reencaminhando-se a planta aprovada.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente
30/06/00

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa
30/06/00



Of. PR 06.00.129
proc. 25.723

Em 30 de junho de 2000.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Em 08 de julho de 1999 foi promulgada a Lei n.º 5.272, originária do Projeto de Lei n.º 7.367, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" a via pública situada no Jardim Fepasa (tratando-se da artéria conhecida como rua 1). Tal providência seguiu-se à aprovação da matéria na sessão ordinária ocorrida no dia 29 de junho de 1999, quando também foram aprovadas a Emenda n.º 1, do Edil Durval Lopes Orlato, que alterou a identificação da via, substituindo a planta originalmente juntada aos autos, onde foi assinalado novo trecho da via que se pretendia nomear; bem como a Emenda n.º 2, do mesmo autor do projeto, acrescentando a alcunha do cidadão a homenagear ("TOMÉ ZAMBELE").

Em 30 de junho de 2000 esta Presidência encaminhou ao Executivo o Of. PR 06.99.129 (recebido em 1.º de julho de 2000), que comunicava a aprovação daquele texto, com as respectivas alterações, nos termos do Autógrafo n.º 6.015.

Assim, nos termos de seu Of. GP.L. n.º 341/99, de 08 de julho de 1999 – recebido na Edilidade em 19 de junho de 199 –, a Lei foi promulgada por V.Exa. conforme a documentação encaminhada pela Casa.

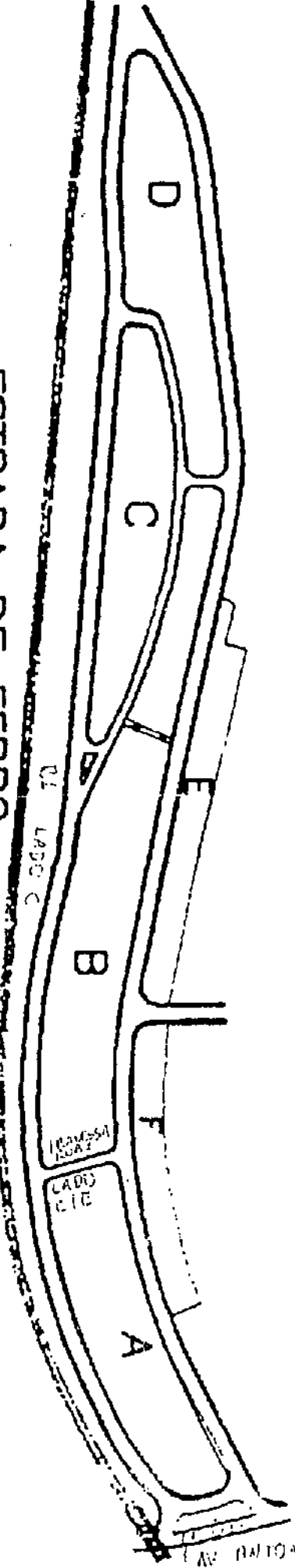
Entretanto, posteriormente observou-se um equívoco cometido por parte da Secretaria da Edilidade que, quando da preparação do mencionado Autógrafo para remessa a esse Executivo, fez-lhe a juntada de cópia da planta originalmente oferecida com o projeto e não com a nova planta oferecida com a Emenda n.º 1, conforme aprovado pelo Plenário.

Assim, com o maior respeito e acatamento, tomamos a liberdade de vir à distinta presença de V.Exa. com o intuito de corrigirmos a falha que teve início nesta Edilidade, reencaminhando-lhe a planta da via pública que recebeu a denominação de Rua "JOSÉ CARLOS TOMÉ" ("TOMÉ ZAMBELE"), no Jardim Fepasa, para as providências que couberem e para que a situação legal seja reflexo da situação de fato acontecida.

Agradecendo, pois, a melhor atenção que puder ser conferida ao caso, bem como apresentando nossas sinceras escusas pelo ocorrido – reconhecendo que o equívoco foi originário dos trâmites burocráticos desta Edilidade –, renovamos os melhores protestos de nossa estima e superior apreço.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

ESTRADA DE FERRO



ANTONIO FREDERICO DZANAN

20